



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

GESTÃO 2021/2024

Rua dos Expedicionários, n.º 200 – Fone (43) 3528-1010
CNPJ 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz/PR – CEP. 84950-000

DECRETO n.º 38/2021

SÚMULA: Dispõe sobre situação de emergência no âmbito do Município de Wenceslau Braz/PR e dispõe sobre medidas emergenciais e temporárias no combate e prevenção da proliferação e contágio pelo vírus SARS-COV-2 – CORONAVIRUS – COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz/PR, Sr. **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, em especial os Artigos 71, incisos “III” e “VI” da Lei Orgânica do Município de Wenceslau Braz/PR, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 029/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 037/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 6983/2021 de 26/02/2021, publicado no Diário Oficial n.º 10.882;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Município, ante aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar, num momento inédito, complexo e desafiador, precisando de um esforço conjunto na Gestão e adoção de Medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública

DECRETA:

Art. 1.º - Fica SUSPENSO os Decretos Municipais que dispõe sobre o Combate e medidas contra a Pandemia COVID-19 até as 24h00min do dia 08/03/2021.

Art. 2.º - Acolhe-se integralmente no âmbito do Município de Wenceslau Braz/PR o Decreto Estadual n.º 6983 do dia 26/03/2021 até as 24h00min do dia 08/03/2021.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 26 de fevereiro de 2021.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL